

FMI

A Comissão de Seleção vem informar os valores aprovados para repasse às Organizações da Sociedade Civil, aprovadas pelo Edital 003/2018 após levantamento e análise dos recursos destinados ao Fundo Municipal do Idoso.

Edital nº 03/2018 – Idoso						
Entidade	Valor Solicitado (R\$)	Valor captado	Valor Aprovado (R\$)	Nota Avaliação	Nº atendidos	Valor por atendido/mês (R\$)
Lar dos Velhos	30.000,00	37.697,38	37.704,00	82,10	30	104,73
Movimento de Ação Rural Bairro do Pantaleão	77.265,88	77.000,00	77.004,00	93,85	20	320,85
Associação Mulher Unimed	20.400,00	0,00	19.308,00	94,31	6	268,17
Total	127.665,88	114.697,38	134.016,00	90,09	56	199,43

Os Membros do Conselho Municipal do idoso deliberaram os critérios para utilização dos recursos captados no Fundo Municipal do Idoso - FMI em 2018 para exercício em 2019.

- 1º – Os recursos captados pela Organização da Sociedade Civil que comprovar através de declaração fornecida por pessoa física ou jurídica e recibo fornecido pela Secretaria dos Conselhos para projetos cadastrados e aprovados conforme edital 003/2018 terá direito ao uso de 100% do valor captado;

- 2º – Considerando que a OSC Lar dos Velhos de Amparo, até 2018 era a única instituição a ser certificada pelo CMI; Considerando os históricos de doadores que pouco se alteram nos últimos anos e que já realizavam suas doações objetivando apoio as ações da OSC Lar dos Velhos; considerando o atendimento de alta complexidade do Serviço de Acolhimento de Longa permanência para idoso e sua capacidade de atendimento, os membros do CMI determinaram que os demais recursos destinados ao FMI, sem comprovante de destinação ou recibo, conforme estipulado no item 1º, serão direcionados ao projeto previamente cadastrado e aprovado pela Comissão de Seleção para a OSC em questão até totalizar 100% do valor solicitado em planilha previamente apresentada, aprovada e publicada em diário oficial.

3º – Os valores que por ventura restarem no FMI serão destinados a atender as demais projetos cadastrados e aprovados pela Comissão de Seleção conforme prevê o edital 003/18, tendo como critério a pontuação alcançada.

4º – Considerando que todos os projetos sejam atendidos em sua totalidade e que ainda haja recursos sem destinação no FMI os valores serão repartidos pela quantidade de projetos apresentados e aprovados pela Comissão de Seleção de forma igualitária.

Ata de 19/12/2018

Comissão de Seleção